



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo de No. 4433/2016, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3390-30	100.000,00
TOTAL			100.000,00

**ANEXO II**

**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.016.16.482.0015.1045	Construção e Melhoria Habitacional.	4490-51	50.000,00
		4590-61	50.000,00
TOTAL			100.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Novembro de 2016.

**LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**JAILSON MORAIS DA SILVA**  
- Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito -

**Publicado por:**  
Allan Kardeck da Silva Costa  
**Código Identificador:**D550ABD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2016. Edição 1400  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>